



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 353/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 75, II da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **MARCOS MINORU OTSUKA 30388731877 – CNPJ nº 15.256.075/0001-05**, para ministrar oficinas de Ginástica Artística e Trampolim, para crianças dos anos iniciais do ensino fundamental da EMEF Carlos Gomes (1º ao 4º ano), pelo valor de **R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos) por hora**, para uma carga horária de até 08 horas semanais. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 24 de março de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**

**Prefeito**